LEI nº 4.899, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Suplementar a Especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.009.13.391.0025.1007 – *Implantação do Teatro Municipal*
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.34.0000 – Outras Desp. Pes. Cor. Cont. de terc. Fonte 000....R$ 5.000,00
S o m a .....R$ 5.000,00
T O T A L .....R$ 5.000,00
= = = = = = = =

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar a Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.009.13.392.0025.2029 – *Manutenção da Orquestra Municipal de Sopros*
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ - Fonte 000.....R$ 5.000,00
S o m a .....R$ 5.000,00
T O T A L .....R$ 5.000,00
= = = = = = = =

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

CARLA TEREZA DOS SANTOS DIEL BELLÉ
Secretária Municipal de Administração

LARA MARIA LUDEKE TRENTINI
Secretária Municipal de Cultura

CLAIR ZÓIA
Secretário Municipal de Fazenda